



251

13.11.70

P. 307

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,

ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

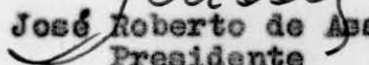
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.9.800,00-(nove mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral		Cr\$.
13	3.120.42	- Serviços de Estradas de Rodagem - Material de Consumo - 02 - Aquisição de gasolina, lubrificantes, etc.	4.700,00
13	4.113.42	- Obras Públicas - Prosseguimento e conclusão de obras - Rodovia Campo Limpo a Botujuru	2.400,00
30	3.120.94	- Ruas e Avenidas - Material de Consumo - 01 - Aquisição de gasolina, lubrificantes, peças, etc.	<u>2.700,00</u>
			9.800,00

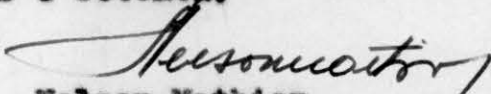
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba: Local 29 - Geral 4.110.93 - Iluminação Pública - Obras Públicas - 01 - Novos Serviços de Iluminação, na importância mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/novembro/1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta.


Nelson Mathion
Secretário